

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício 2025”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, “Participar da elaboração do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FNAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113/2015-MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo dos serviços, programas, projetos e dos blocos de financiamento;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

**PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES**

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F595-703B-2F49-DEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 04/06/2025 09:56:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/06/2025 às 09:56 e assinada digitalmente pela  
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/F595-703B-2F49-DEEE>